



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 892/2010

**"DÁ A ATUAL RUA CONHECIDA COMO SÃO BERNARDO, SITUADA NA COMUNIDADE PAULISTA, A DENOMINAÇÃO DE "SÃO BERNARDO".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º.** Fica a atual Rua conhecida como São Bernardo, situada na Comunidade Paulista, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua "**SÃO BERNARDO**".

**Art. 2º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a TELEMAR, ESCELSA, SAAE, CORREIOS e demais órgãos interessados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dez (2010).

**AMADEU BORGTO**

Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**

Agente Administrativo III

Decreto.nº. 4.469/09